



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.303, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 51.831,21 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na suplementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor	
2.046	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1002	503	R\$	51.831,21
					R\$ 51.831,21	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 51.831,21, apurados na fonte 1002- FNDE – PNAE Merenda.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal